

LEI Nº 847, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 570, de 16 de junho de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei:

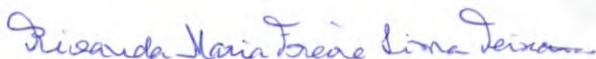
Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 570 de 16 de junho de 2015.

Parágrafo Único: A prorrogação fundamenta-se na Lei Federal Nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou o Plano Nacional de Educação estabelecido pela Lei Federal nº 13.005/2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jupi-PE, 04 de setembro de 2025.


Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

